



## **FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA**

Unificada pela Portaria – MEC n.º 701, de 18/05/2009 – D.O.U. 20/05/2009

Mantenedora: Associação Barragarcense de Educação e Cultura – ABEC

Rua: Moreira Cabral, 1000 – Setor Mariano – CEP: 78600-000 – Barra do Garças – MT.

Tel/Fax: (66) 3401-1602

Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

**COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA**



---

# **TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC**

---



## FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Unificada pela Portaria – MEC n.º 701, de 18/05/2009 – D.O.U. 20/05/2009  
Mantenedora: Associação Barragarcense de Educação e Cultura – ABEC  
Rua: Moreira Cabral, 1000 – Setor Mariano – CEP: 78600-000 – Barra do Garças – MT.  
Tel/Fax: (66) 3401-1602 Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

### COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA



O Trabalho de Conclusão de Curso está estruturado sob a forma de elaboração de artigo científico, sendo este resultado de um trabalho integrado entre as disciplinas de Iniciação à Metodologia Científica oferecida no 2º ano com carga horária de 80 h/a e TCC – Trabalho de Conclusão de Curso ofertada no 4º ano do curso com carga horária de 80 h/a.

O Curso de Educação Física - licenciatura assim como outros Cursos das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia, dispõe de todo suporte técnico e específico para que os acadêmicos realizem seu Trabalho de Conclusão de Curso. Além do professor responsável pela disciplina de TCC que coordena as atividades gerais, oferecendo mecanismos de apoio técnico com base nas Normas da ABNT, o Curso oferece professores orientadores com formação em Educação Física - Licenciatura.

Além dos livros de metodologia da pesquisa, a IES dispõe do Livro Elaborando Trabalhos Científicos, produzido por professores das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia, que apresentam as normas de pesquisa, elaboração, defesa e publicação dos artigos elaborados pelos acadêmicos.

## REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º:** O presente regulamento normatiza o processo de elaboração, defesa e avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso de Educação Física - licenciatura.

**Art. 2º:** O Trabalho de Conclusão de Curso tem por objetivo propiciar oportunidade de demonstrar o grau de habilitação adquirida, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, à consulta de bibliografias especializadas e o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica das diversas ciências e de sua aplicação.



## FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Unificada pela Portaria – MEC n.º 701, de 18/05/2009 – D.O.U. 20/05/2009  
Mantenedora: Associação Barragarcense de Educação e Cultura – ABEC  
Rua: Moreira Cabral, 1000 – Setor Mariano – CEP: 78600-000 – Barra do Garças – MT.  
Tel/Fax: (66) 3401-1602 Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

### COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA



**Art. 3º:** A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso é individual, com a orientação de docente do Curso, e consiste na investigação de tema relacionado às linhas de pesquisas definidas para o Curso de Educação Física - Licenciatura, resultando em um artigo científico.

#### CAPÍTULO II

#### DO TRABALHO DE CONCLUSÃO

**Art. 4º:** O processo de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso compreende etapas sucessivas, que correspondem:

- I. A escolha do tema pelo acadêmico, sob a orientação docente, relacionado a uma das linhas de pesquisa:
  - Cultura do Movimento Humano;
  - Técnico-instrumental e Pedagógico da Educação Física;
  - Relação ser Humano-Sociedade e Educação Física;
  - Educação Física Saúde e Biologia do Corpo Humano;
  - Produção do Conhecimento Científico e Tecnológico.
- II. A elaboração do projeto de pesquisa, de acordo com uma das linhas de pesquisa, definindo as etapas de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, culminará na elaboração do artigo, para discussão e análise conteudística com o professor-orientador e metodológica com o professor responsável pela disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC;
- III. A elaboração da versão preliminar do artigo científico, para discussão e análise com o Professor-orientador;
- IV. Elaboração do texto final do artigo científico, como Trabalho de Conclusão de Curso;
- V. Apresentação do artigo científico em três vias, para julgamento da banca examinadora, com a presença do autor;



## FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Unificada pela Portaria – MEC n.º 701, de 18/05/2009 – D.O.U. 20/05/2009  
Mantenedora: Associação Barragarcense de Educação e Cultura – ABEC  
Rua: Moreira Cabral, 1000 – Setor Mariano – CEP: 78600-000 – Barra do Garças – MT.  
Tel/Fax: (66) 3401-1602 Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

### COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA



**Parágrafo Primeiro:** O depósito da versão final do Artigo digitalizado (gravado em CD – formato PDF) na Biblioteca será obrigatório para o acadêmico que obtiver nota final igual ou superior a 9,0 (nove).

**Parágrafo Segundo:** A mudança de tema do projeto de pesquisa, que culminará na elaboração do Artigo somente pode ocorrer com a aprovação do docente responsável pela disciplina de TCC, a partir de proposta do acadêmico ou do professor-orientador, com parecer conclusivo deste.

**Art. 5º:** A estrutura do projeto de pesquisa e do artigo científico deve seguir as normas estabelecidas no Livro Elaborando Trabalhos Científicos/2012 das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia.

**Art. 6º:** Após a análise final e aprovação do artigo científico pelo professor-orientador, o professor responsável pela disciplina de TCC marcará data, hora e local para a defesa do aluno.

**Art. 7º:** O acadêmico deverá entregar três vias da versão final do artigo ao Professor responsável pela disciplina de TCC, com, no mínimo 30 dias de antecedência da data de sua defesa, para que uma cópia seja entregue para cada membro da banca examinadora, para leitura prévia.

**Art. 8º:** Caso os membros da banca examinadora solicitem ao acadêmico reformulações no artigo e/ou reapresentação de sua defesa, o mesmo terá prazo máximo de 15 (quinze) dias letivos para atender a(s) solicitação(ções).

**Parágrafo único:** Caso o acadêmico apresente o artigo reformulado, e este não esteja de conformidade com a solicitação dos membros da banca examinadora, a Coordenação do Curso encaminhará o trabalho ao Colegiado do Curso para análise, parecer e decisão.

## CAPÍTULO II

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS



## FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Unificada pela Portaria – MEC n.º 701, de 18/05/2009 – D.O.U. 20/05/2009  
Mantenedora: Associação Barragarcense de Educação e Cultura – ABEC  
Rua: Moreira Cabral, 1000 – Setor Mariano – CEP: 78600-000 – Barra do Garças – MT.  
Tel/Fax: (66) 3401-1602 Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)



### COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

#### **Art. 9º:** Compete à Coordenação do Curso:

- I. Deliberar, em primeira instância, as decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento destas normas e do processo de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. Definir, junto ao professor responsável pela disciplina de TCC, o grupo de professores responsáveis por cada linha de pesquisa, para que possam orientar os acadêmicos conteudisticamente no processo de elaboração (projeto de pesquisa e artigo), desenvolvimento do projeto de pesquisa, acompanhamento e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (artigo);
- III. Designar, junto ao professor responsável pela disciplina de TCC, o integrante da banca examinadora, em que irá substituir o Coordenador do Curso, caso este seja orientador;
- IV. Participar de banca examinadora de defesa de TCC's;
- V. Convocar e dirigir reuniões com os professores-orientadores, com vistas à melhoria do processo do Trabalho de Conclusão de Curso, se necessário;
- VI. Deliberar sobre as alterações deste regulamento, se necessário;
- VII. Deliberar sobre os casos omissos, neste regulamento e interpretar seus dispositivos.

#### **Art. 10º:** Cabe ao professor-orientador:

- I. Orientar conteudisticamente o acadêmico na escolha do tema, de acordo com uma das linhas de pesquisa definidas no artigo 4º, item I deste regulamento, bem como na elaboração e desenvolvimento do projeto de pesquisa (planejamento das etapas de desenvolvimento da pesquisa);
- II. Orientar o acadêmico na elaboração do artigo, parte integrante do Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientar o acadêmico na construção do slide para defesa do resultado da pesquisa apresentada no artigo;



## FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Unificada pela Portaria – MEC n.º 701, de 18/05/2009 – D.O.U. 20/05/2009  
Mantenedora: Associação Barragarcense de Educação e Cultura – ABEC  
Rua: Moreira Cabral, 1000 – Setor Mariano – CEP: 78600-000 – Barra do Garças – MT.  
Tel/Fax: (66) 3401-1602 Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

### COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA



- IV. Participar de reuniões, convocadas pelo Coordenador do Curso, para análise do processo de desenvolvimento da pesquisa, bem como da avaliação do acadêmico e do processo abrangente de formação profissional, quando necessário;
- V. Emitir parecer sobre o desenvolvimento das atividades do(s) acadêmico(s) no desenvolvimento do TCC por meio de ficha avaliativa;
- VI. Designar data, hora e local com o acadêmico para a realização das orientações conteudísticas;
- VII. Participar da banca examinadora da defesa do TCC (artigo) do seu orientando.

**Art. 11º:** Cabe ao professor responsável pela disciplina de TCC:

- I. Orientar as etapas do desenvolvimento metodológico, desde a elaboração do projeto de pesquisa até a versão final do artigo;
- II. Estabelecer cronograma das etapas de construção do projeto de pesquisa, o seu desenvolvimento e a pesquisa e a elaboração do artigo;
- III. Promover a conscientização do acadêmico quanto aos valores éticos e morais quando da coleta de dados na realização da pesquisa;
- IV. Acompanhar e avaliar a redação e a apresentação dos trabalhos;
- V. Promover correções, determinando a adequação às normas científicas do trabalho, bem como o atendimento do acordo ortográfico;
- VI. Participar das bancas examinadoras das defesas dos TCC's.

**Art. 12º:** Dos deveres específicos do acadêmico:

- I. Participar das reuniões convocadas pelo Coordenador do Curso ou pelo seu professor-orientador, quando necessário;
- II. Manter contatos quinzenais com o seu professor-orientador, para discussão do trabalho acadêmico em desenvolvimento;
- III. Cumprir o calendário estabelecido pelo Professor responsável pela disciplina de TCC, para entrega do projeto de pesquisa, dos dados coletados e o artigo parcial e final;



## FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Unificada pela Portaria – MEC n.º 701, de 18/05/2009 – D.O.U. 20/05/2009  
Mantenedora: Associação Barragarcense de Educação e Cultura – ABEC  
Rua: Moreira Cabral, 1000 – Setor Mariano – CEP: 78600-000 – Barra do Garças – MT.  
Tel/Fax: (66) 3401-1602 Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)



### COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

- IV. Elaborar a versão final do artigo, atendendo as normas do Livro Elaborando Trabalhos Científicos das Faculdades;
- V. Entregar ao professor responsável pela disciplina TCC, três vias da versão final do artigo, no mínimo, 30 dias de antecedência da data de sua defesa, para que uma cópia seja encaminhada a cada membro da banca examinadora para leitura prévia, mediante parecer favorável do professor orientador;
- VI. Comparecer em dia, hora e local determinados pelo professor responsável pela disciplina de TCC para apresentar e defender a versão final do Artigo, perante banca examinadora;
- VII. Entregar a versão final do artigo gravada em CD (formato PDF) na Coordenação do Curso.

#### CAPÍTULO IV DA DISCIPLINA DE TCC

**Art. 13º:** O acadêmico será aprovado na disciplina de TCC, mediante **média bimestral** igual ou superior a sete (7,0).

#### CAPÍTULO VI DA BANCA EXAMINADORA

**Art. 14º:** A banca examinadora será constituída por três membros, sendo o Coordenador do Curso (presidente), o professor responsável pela disciplina de TCC e o professor orientador.

**Parágrafo Primeiro:** A Coordenação do Curso designará secretário para registrar em ata as sessões das bancas examinadoras.

**Parágrafo Segundo:** Caso o Coordenador do Curso seja o orientador este deverá designar 1 docente da área para compor a banca examinadora.

**Art. 15º:** Os membros da banca examinadora, a contar da data de sua designação, terá prazo de trinta dias para proceder à leitura e análise do artigo, objeto de exame e avaliação.



## FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Unificada pela Portaria – MEC n.º 701, de 18/05/2009 – D.O.U. 20/05/2009  
Mantenedora: Associação Barragarcense de Educação e Cultura – ABEC  
Rua: Moreira Cabral, 1000 – Setor Mariano – CEP: 78600-000 – Barra do Garças – MT.  
Tel/Fax: (66) 3401-1602 Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

### COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA



**Art. 16º:** Na defesa do artigo científico, o acadêmico dispõe de até 10 (dez) minutos.

**Parágrafo Primeiro:** Cada membro da banca examinadora dispõe de cinco minutos para fazer sua arguição e comentários.

**Parágrafo Segundo:** O acadêmico poderá fazer uso de mais cinco minutos, após a arguição de todos os membros da banca examinadora, para responder questões não esclarecidas.

**Art. 17º:** Na avaliação do artigo e sua apresentação cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) à 10,0 (dez).

**Parágrafo único:** Será considerado aprovado o acadêmico que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

**Art. 18º:** A banca examinadora, no seu julgamento, deve levar em consideração o texto escrito, a exposição oral e a defesa do acadêmico, durante a arguição e os esclarecimentos finais.

**Art. 19º:** A banca examinadora por maioria pode sugerir ao acadêmico a reformulação integral ou parcial do artigo científico, em qualquer fase do processo, adiando seu julgamento para a análise do texto reformulado.

**Art. 20º:** A avaliação final da banca examinadora deve ser registrada em documento próprio com a assinatura de todos os membros participantes e do secretário.

#### CAPÍTULO VII

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 21º:** O acadêmico que não entregar o artigo científico, resultado do Trabalho de Conclusão de Curso ou e não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado, será automaticamente reprovado.





## FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Unificada pela Portaria – MEC n.º 701, de 18/05/2009 – D.O.U. 20/05/2009

Mantenedora: Associação Barragarcense de Educação e Cultura – ABEC

Rua: Moreira Cabral, 1000 – Setor Mariano – CEP: 78600-000 – Barra do Garças – MT.

Tel/Fax: (66) 3401-1602

Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

### COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA



**Parágrafo único:** O acadêmico reprovado, somente poderá apresentar novo artigo científico no ano letivo seguinte, de acordo com o cronograma estabelecido pelo professor responsável pela disciplina de TCC junto ao Coordenador do Curso.

**Art. 22º:** Os casos omissos devem ser resolvidos pelo Colegiado de Curso, e posteriormente se houver necessidade com recurso para a instância final, o Colegiado de Gestores das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia.

## ANEXOS



## FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Unificada pela Portaria – MEC n.º 701, de 18/05/2009 – D.O.U. 20/05/2009  
Mantenedora: Associação Barragarcense de Educação e Cultura – ABEC  
Rua: Moreira Cabral, 1000 – Setor Mariano – CEP: 78600-000 – Barra do Garças – MT.  
Tel/Fax: (66) 3401-1602 Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)



### COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

#### FICHA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE TCC

Acadêmico: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

Tema do TCC: \_\_\_\_\_

Dia	Atividades realizadas	Ass. Do orientador
NOTA FINAL DO BIMESTRE (0,0 a 5,0)		

Prezado prof. orientador,

Para a avaliação de seu orientando, considere os seguintes itens, entre outros que julgar pertinente:

- Presença nas reuniões agendadas;
- Cumprimento das atividades programadas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador



## FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Unificada pela Portaria – MEC n.º 701, de 18/05/2009 – D.O.U. 20/05/2009  
Mantenedora: Associação Barragarcense de Educação e Cultura – ABEC  
Rua: Moreira Cabral, 1000 – Setor Mariano – CEP: 78600-000 – Barra do Garças – MT.  
Tel/Fax: (66) 3401-1602 Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

### COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA



#### CARTA DE ACEITE PARA A ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Eu, \_\_\_\_\_, professor(a) das  
Faculdades Unidas do Vale do Araguaia (UNIVAR), aceito orientar voluntariamente o(a)  
acadêmico(a) \_\_\_\_\_, regularmente  
matriculado no curso de \_\_\_\_\_,  
com o tema:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Barra do Garças, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do orientador(a)



## FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Unificada pela Portaria – MEC n.º 701, de 18/05/2009 – D.O.U. 20/05/2009  
Mantenedora: Associação Barragarcense de Educação e Cultura – ABEC  
Rua: Moreira Cabral, 1000 – Setor Mariano – CEP: 78600-000 – Barra do Garças – MT.  
Tel/Fax: (66) 3401-1602 Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)



### COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

#### FICHA DE CADASTRO PARA ORIENTAÇÃO DE TCC

##### ORIENTADOR:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Org. Expedidor: \_\_\_\_\_

Endereço : \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E- mail: \_\_\_\_\_

Graduação: \_\_\_\_\_

Pós-Graduação: \_\_\_\_\_

Mestrado: \_\_\_\_\_

Doutorado: \_\_\_\_\_

Local de Trabalho: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Assinatura do Orientador

##### ORIENTANDO:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço : \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E- mail: \_\_\_\_\_

Graduação: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Tema do Trabalho de Conclusão de Curso: \_\_\_\_\_

Assinatura do Orientando



## FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Unificada pela Portaria – MEC n.º 701, de 18/05/2009 – D.O.U. 20/05/2009  
Mantenedora: Associação Barragarcense de Educação e Cultura – ABEC  
Rua: Moreira Cabral, 1000 – Setor Mariano – CEP: 78600-000 – Barra do Garças – MT.  
Tel/Fax: (66) 3401-1602 Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

### COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA



#### MODELO DE OFÍCIO

Barra do Garças, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010

Ofício nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_

Para: \_\_\_\_\_

**Prezado ( a ) Senhor ( a ),**

Considerando a pesquisa de campo relacionada ao Trabalho de Conclusão de Curso – TCC realizada pelo acadêmico \_\_\_\_\_ das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia, vimos por meio deste solicitar a autorização de vossa senhoria para a realização da presente pesquisa e liberação dos interessados para a participação do estudo.

Segue em anexo a este documento um termo de consentimento para realização da atividade.

Certos de poder contar com sua colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Curso de Educação Física

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador

\_\_\_\_\_  
Acadêmico(a) Pesquisador(a)



## FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Unificada pela Portaria – MEC n.º 701, de 18/05/2009 – D.O.U. 20/05/2009  
Mantenedora: Associação Barragarcense de Educação e Cultura – ABEC  
Rua: Moreira Cabral, 1000 – Setor Mariano – CEP: 78600-000 – Barra do Garças – MT.  
Tel/Fax: (66) 3401-1602 Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)



### COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

#### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado (a) Colaborador da Pesquisa

O tema da pesquisa a ser realizada é : “ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_” ,

em desenvolvimento no Curso de Educação Física das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia, sob orientação do(a) Professor(a):

O estudo objetiva:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para tanto, optamos em aplicar aos sujeitos desta pesquisa um questionário, contemplando um total de \_\_\_\_\_ questões. Para evitar desconfortos, as entrevistas serão realizadas em horários alternativos, a fim de não prejudicar as atividades do participante. Informamos também que a sua identidade será preservada e que a negativa em responder às questões não implica em riscos e represálias para o entrevistado.

O estudo se justifica:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



## FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Unificada pela Portaria – MEC n.º 701, de 18/05/2009 – D.O.U. 20/05/2009  
Mantenedora: Associação Barragarcense de Educação e Cultura – ABEC  
Rua: Moreira Cabral, 1000 – Setor Mariano – CEP: 78600-000 – Barra do Garças – MT.  
Tel/Fax: (66) 3401-1602 Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

### COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA



Desta forma, contamos com a sua relevante colaboração como parte integrante dessa pesquisa e solicitamos sua autorização para publicar as respostas, comprometendo-nos a retornar os resultados da pesquisa aos informantes ao final da mesma.

Cordialmente,

**Professor(a)** \_\_\_\_\_  
Orientador(a) Geral do TCC do Curso de Educação Física

Eu, \_\_\_\_\_,  
autorizo o(a) pesquisador(a) a entrevistar e publicar os dados desta pesquisa, desde que seja reservado o anonimato.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO PARTICIPANTE**

**OBS: Documento em duas vias, entregar uma protocolada ao orientador do TCC**